

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 054, de 25 de abril de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando a solicitação constante no processo 52600 005783/04, com vista a alteração, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.5 da Portaria Inmetro Dimel nº 111, de 14 de Agosto de 2000 e os subitens 1.2 e 1.4 da Portaria Inmetro Dimel nº 047, de 15 de Março de 2001, que passam a ter a seguinte redação:

Portaria	Item
111/2000	1.5 – Gilbarco do Brasil S.A Equipamentos
047/2001	1.2 – GBR-02 1.4 – Gilbarco do Brasil S.A Equipamentos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal